

6024.2025/0005974-4

SAS – VILA MARIANA

EDITAL nº 83/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CPMSVV

CAPACIDADE: 30 (trinta) vagas

Para o edital acima descrito foram apresentadas 05 (Cinco) propostas, sendo: Instituto Cecília Meirelles CNPJ 59.389.783/0001-90; RENOVAI – Associação de Assistência à Família NPJ 10.157.922/0001-60; Federação Paulista de Associação de Moradores – FEPAM CNPJ 38.894.077/0001-25; Instituto Social Dalva Rangel CNPJ 16.651.882/0001-95; Associação Fala Mulher CNPJ 06.256.776/0001-53.

**O plano de trabalho** apresentado pelo **Instituto Cecilia Meireles**, está em acordo com o Edital de Chamamento Público, descreve o breve histórico sobre a OSC sendo o Item 1 apresenta os dados do serviço Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência Berta Lutz, informando que a capacidade de atendimento é para 30 (trinta) vagas; item 2 identifica a proponente e seu respectivo presidente; item 3 discorre sobre o serviço objeto da parceria de acordo com as legislações vigentes. Descreve os objetivos, trabalho social do serviço e características do território. Apresenta o diagnóstico da violência contra a mulher na cidade de São Paulo, em cada um de seus 96 (noventa e seis) distritos, demonstrando por tabela os dados de atendimentos realizados pela rede socioassistencial, por macrorregião da cidade, no período de janeiro a julho de 2023; item 4 apresenta a descrição das metas a serem atingidas, forma de execução, meios de acompanhamento e parâmetros para aferição conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024. No item 5 descreve a forma de cumprimento das metas com os respectivos parâmetros; item 6 detalha a proposta: público alvo; instalações; vinculação da ação às diretrizes nacional e municipal da Política de Assistência Social, interface com CRAS e CREAS do município; forma de acesso dos usuários; metodologia do trabalho social na acolhida e no trabalho socio educativo com as mulheres; forma de monitoramento e avaliação de resultados; articulação com a rede intersetorial; detalhamento do quadro de Recursos Humanos com respectiva carga horária, formação, habilidades, atribuições; previsão de horas técnicas para formação, aprimoramento e desenvolvimento de habilidades da equipe de trabalho. No Anexo Único – Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, não oferece qualquer tipo de contrapartida. Solicita Verba de Implantação no valor de um repasse, porém não justifica como será utilizada. Na PRD o registro do custo indireto está na mesma linha do RH e encargos, o que está incorreto. Esta despesa deve ser registrada na linha seguinte (outras despesas). Sugerimos avaliar o custo do contador, estimado em R\$ 2.500,00. Embora não tenha um teto estipulado, a referência é de 1 SM (o SM nacional, a partir de 01/02/25 passou a ser de R\$ 1.518,00). Este recurso impactará nos valores previstos para todos os itens. O valor previsto para o pagamento de insalubridade precisa ser revisto. O quadro de desembolso para o exercício 2.025, deve totalizar o valor previsto no despacho, R\$ 1.064.356,59. Considerando que, o valor do repasse mensal é de R\$ 167.893,46 (OSC com isenção do recolhimento do INSS/Certificado do CEBAS), seriam previstos 6 repasses mensais, de julho a dezembro/25. Sendo que, no mês de julho devem ser considerados apenas os dias correspondentes ao início da vigência. A OSC possui certificação de

Credenciamento na SMADS e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS. Executa serviço da tipologia em outros municípios da Grande São Paulo.

O plano de trabalho apresentado pela Associação de Assistência à Família - **RENOVAI** está parcialmente em acordo com o Edital de Chamamento Público. Os itens 6.2,6.4,6.5,6.6,6.7, não foram numerados conforme a minuta do Plano de Trabalho disponibilizada para o presente Edital, mas contempla as informações pertinentes aos itens. No plano de trabalho as páginas 18 e 19/23 estão incompletas. PRD em branco – páginas 20 e 21; página 22 sem assinatura. O item 6.9.0 não está presente no Plano de Trabalho conforme legislação vigente. O item 6.9.1 especificação do quadro de recursos humanos, formação de cada profissional, bem como, carga horária, habilidades, atribuições e competências, não constam no Plano de Trabalho. No item 6.9.2 - especificação da distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas, não constam no Plano de Trabalho. No item 6.9.3 – especificação da utilização das horas técnica, não consta no plano de trabalho. Solicita verba de implantação, porém não indica o valor. O quadro de desembolso, o Plano de Aplicação dos Recursos da parceria e a PRD estão em desacordo com o Edital. A OSC não apresenta certificação de Credenciamento/Matrícula na SMADS. O CEBAS não foi apresentado.

O plano de trabalho apresentado pela **Federação Paulista de Moradores - FEPAM SP**, item 1 apresenta os dados do serviço Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência, informando que a capacidade de atendimento é para 30 (trinta) vagas; item 2 identifica a proponente e seu respectivo presidente; item 3 discorre sobre o serviço objeto da parceria; item 4 apresenta a descrição das metas a serem atingidas, forma de execução, meios de acompanhamento e parâmetros para aferição conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024; item 5 descreve a forma de cumprimento das metas com os respectivos parâmetros; item 6: detalhamento da proposta: público alvo; instalações; vinculação da ação às diretrizes nacional e municipal da Política de Assistência Social; interface com CRAS e CREAS do município; forma de acesso dos usuários; metodologia do trabalho social na acolhida e no trabalho socio educativo com as mulheres; forma de monitoramento e avaliação de resultados; articulação com a rede intersetorial; quadro de Recursos Humanos não está conforme quadro referencial; objetivos das horas técnicas não estão claros. Anexo Único – Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresenta as receitas – mensal, anual, total; a remuneração de Recursos Humanos com os encargos sociais, trabalhistas, fundo provisionado, outras despesas, com valores em desacordo com o Edital. Opta pela verba de implantação no valor de R\$ 88.015,00 a ser utilizada na aquisição de bens permanentes sem considerar que o serviço já se encontra em funcionamento, em caráter emergencial. Não há previsão de contrapartida. Apresenta quadro de RH incompatível com a tipologia do serviço e em desacordo com a Planilha Referencial. O Plano de Trabalho está rubricado em todas as páginas, porém, sem a assinatura do responsável nos campos indicados nas páginas 97 e 100.

O plano de trabalho apresentado pelo **Instituto Social Dalva Rangel**, no item 1 apresenta os dados do serviço Casa de Passagem Esperança Garcia; item 2 identifica a proponente e o Presidente; item 3 discorre sobre a realidade objeto da parceria – características do território com referência em dados censitários e indicadores de vulnerabilidade, desigualdade social, violência de gênero. Apresenta o diagnóstico da violência contra a mulher na cidade de São Paulo, em cada um de seus 96 (noventa e seis) distritos, indicando a Zona Sul como território em que esta violência aparece em destaque; item 4 a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seus cumprimentos estão conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024; item 5 descreve a forma de cumprimento das metas; item 6 detalha a tipologia do serviço; público alvo; instalações; vinculação da ação às diretrizes nacional; interface com CRAS e CREAS do município; forma de acesso dos usuários; trabalho em rede; estratégias para o alcance das metas; forma de monitoramento e avaliação de resultados; metodologia do trabalho social com as famílias; detalhamento do quadro de Recursos Humanos com respectivas

habilidades, atribuições e competências; horas técnicas para capacitação e acompanhamento dos trabalhadores; indicadores de avaliação de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024. A OSC foi Notificada pela Comissão de Seleção para comprovar a autenticidade da assinatura no Plano de Trabalho e demais documentos entregues para o Edital. O Presidente justificou “em virtude de o Sr. Marcos Felix estar viajando na data da entrega do Plano de Trabalho e não ser possível utilizar assinatura eletrônica, a Gerente, Sra. Jessica Remorini, assinou conforme orientação, para não perder o prazo de entrega”. Item 7 Anexo Único, o Plano de Aplicação do Recurso da Parceria - PRD quadro inicial, onde estão registrados os gastos previstos com RH/encargos relacionados e outras despesas, o previsto para custos indiretos (serviços de contabilidade) é de R\$ 1.500,00. No somatório deste item, foi registrado R\$ 1.800,00. Na descrição das despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho, não deve ser incluído o item INSS (26,8%). O quadro de desembolso para o exercício 2025, deve totalizar, o valor previsto no despacho, R\$ 1.064.356,59. Considerando que, o valor do repasse mensal é de R\$ 195.893,85 (OSC sem isenção do recolhimento do INSS/Certificado do CEBAS), seriam previstos 6 repasses mensais, de julho a dezembro/25. Sendo que, no mês de julho devem ser considerados apenas os dias correspondentes a vigência, conforme edital 083/2025. A OSC não oferece contrapartida. Informa que não fará rateio de despesas com outras serviços da OSC. Faz opção pela verba de implantação no valor de um repasse mensal e apresenta uma breve descrição de como utilizará o recurso. A OSC possui certificação de Credenciamento em SMADS. Apresenta declaração, por escrito, de que não possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. No momento, o Instituto Social Dalva Rangel executa o serviço Casa de Passagem no território de Vila Mariana, com contrato Emergencial por 180 dias, podendo ser encerrado antecipadamente por ocasião da conclusão deste processo de chamamento público que a substituirá.

Diante da análise do plano de trabalho apresentado, há falhas formais que não comprometem a execução do objeto da parceria, porém o Plano de Trabalho foi assinado pela Gerente Jessica Remorini, conforme Nota de Esclarecimento do Presidente, anexa ao Processo SEI nº 6024.2025/0005974-4.

O plano de trabalho apresentado pela **Associação Fala Mulher** está em acordo com o Edital de Chamamento Público. No item 1 apresenta os dados do serviço com o nome fantasia Fala Mulher Luiza Erundina; item 2 identifica a proponente e o presidente da OSC; item 3 faz breve histórico da OSC e as parcerias estabelecidas com SMADS e outras políticas; Item 4 discorre sobre a realidade objeto da parceria – tece consideração ao Painel de Dados do Ligue 180 e Disque 100, referentes a 2023, em que o município concentra aproximadamente 17% das denúncias nacionais de violência contra a mulher; item 5 faz descrição das metas a serem atingidas, forma de execução e dos meios de acompanhamento; descreve as dimensões, indicadores porém não estabelece os parâmetros para aferição; item 6 detalha o público alvo; instalações; vinculação da ação às diretrizes nacional; interface com CRAS e CREAS do território da Vila Mariana; forma de acesso dos usuários; metodologia a ser desenvolvida na acolhida, no trabalho social e socioeducativo; propõe articulação e integração com rede de serviços instalada no território - assistência, saúde, educação, segurança pública; estratégias para o alcance das metas; forma de monitoramento e avaliação de resultados; metodologia do trabalho social com as famílias de acordo com novos arranjos familiares existentes; detalha o quadro de recursos humanos conforme planilha referencial especificando escolaridade/formação, carga horária, habilidades, atribuições e competências; detalha a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço; informa que as horas técnicas serão utilizadas para supervisão técnica, qualificação da prática profissional, estudos de caso, planejamento de ações intersetoriais, capacitações internas, dentre outras atividades; indicadores de avaliação conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Item 7 anexo único, o Plano de Aplicação do

recurso da parceria - PRD não apresenta os Códigos dos elementos de despesas conforme disposto no ARTIGO 149 da IN 02 SMADS/2024. O gasto com alimentação previsto está 20% menor do que o previsto na planilha referencial. É importante destacar que, no SGTS, deve ser informado o valor mensal previsto para cada item e, o gasto a maior poderá dificultar o registro da despesa. Foi apontado gasto com serviços de contabilidade e com serviços administrativos. Se estes gastos serão rateados, na prestação de contas deverá ser apresentada a Memória de cálculo de rateio. Consideramos pertinente destacar que, conforme previsto no plano de trabalho, o custo total dos serviços administrativos está estimado em R\$ 2.369,16, resultando no valor de R\$ 529,29 por unidade (dividido em 4 unidades) a ser rateado. A OSC informa que fará rateio de despesas com base nos Artigos 67 e 106 da IN 03/2018 sendo que a mesma foi revogada a partir da publicação da IN 02/2024. Não oferece contrapartida. A OSC faz opção por verba de implantação no valor de um repasse mensal, não justifica como será a utilização, mas apresenta uma planilha com bens permanentes e não permanentes para aquisição pelo serviço, sem considerar que a Casa de Passagem está em funcionamento de forma emergencial. O quadro de desembolso não está de acordo com o mês de início de funcionamento do serviço para o presente edital. A OSC possui certificação de Matrícula na SMADS e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

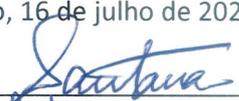
Considerando a análise das propostas, concluímos pelo seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	CNPJ	Grau de Adequação
1ª	Associação Fala Mulher	06.256.776/0001-53	Satisfatório
2ª	Instituto Cecília Meirelles	59.389.783/0001-90	Satisfatório
3ª	Associação de Assistência à Família - Renovai	10.157.922/0001-60	Insatisfatório
4ª	Federação Paulista de Associação de Moradores - FEPAM	38.894.077/0001-25	Insatisfatório
5ª	Instituto Dalva Rangel	16.651.882/0001-95	Insatisfatório

O critério de desempate para as OSCs classificadas com grau de adequação satisfatório foi a comprovação de experiência em execução de parceria com a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, serviço de Proteção Social de Média e Alta Complexidade. Ficando a **OSC Associação Fala Mulher** como apta para celebrar a parceria neste estágio de certame.

Ficam as OSC informadas que toda documentação entregue e não exigida para a primeira etapa do processo de chamamento público, estão disponíveis para retirada na SAS Vila Mariana.

São Paulo, 16 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de Santana  
RF: 789.006.1

  
\_\_\_\_\_  
Lourdes Elizabeth Ress  
RF: 646.378.9

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Demétrio Zahra  
RF: 927.217.8